



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



INDICAÇÃO IND 1063 /2015

(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

Em 05/03/15
Assessoria do Pluriário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional que envidem os esforços para a Construção de uma praça na Quadra 605 do Recanto das Emas.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional que envidem os esforços para a Construção de uma praça na Quadra 605 do Recanto das Emas.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade do Recanto das Emas, para construção de uma praça na Quadra 605 daquela Região administrativa.

Informa ainda a comunidade, que o espaço acabou virando um depósito de entulhos, que além de prejudicar o aspecto visual da Região, contribui para atrair vários tipos de insetos e apresentando um mal cheiro constante.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 1063/2015
Folha Nº 01-7

ASS 04/03/2015 15:17



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



Esta intervenção proporcionará mais conforto e melhor atendimento a toda a população da região, aliado ao aspecto de saúde.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº *106312d5*
Folha Nº *02-7*

jrfvf



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 11/03/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 1063/2015

Folha Nº 03-P